

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 319/2024 - Recurso Administrativo, ROP 3/2024, item 3.4.2.5, de 20/3/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Lima & Pergher Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 22.685.341/0001-80

Processo: 25351.617187/2019-44

Expediente: 0517798/23-9

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 9/2023](#), realizada no dia 12/4/2023, itens 2.2.24 e 2.2.25. [Aresto nº 1.562](#), de 12/4/2023, publicado no DOU nº 71, de 13/4/2023.
- [SJO nº 1/2024](#), realizada no dia 17/1/2024, item 3.2.023.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do relator - [**Voto nº 78/2024/SEI/DIRE3/Anvisa**](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2874323** e o código CRC **4D24C173**.

Referência: Processo nº
25351.900159/2024-52

SEI nº 2874323